



Estado de Mato-Grosso

LEI Nº 242, de 23 de dezembro de 1948.

Autor: Poder Executivo

Concede a Dona Zulmira Gama, viuva do Desembargador José Otilio da Gama, uma pensão mensal de trezentos cruzeiros (Cr \$ 300,00).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a conceder uma pensão mensal de trezentos cruzeiros (Cr \$ 300,00) à dona Zulmira Gama, viuva do Desembargador José Otilio da Gama.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 23 de dezembro de 1948,
1279 da Independência e 609 da República.

Muadorisluoachituef
Antônio Unim

Registrado a fls 126 v.
do livro respectivo.
Em 7.2.49
Bertella
Escrit. d. g.
f